



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Cleverson Eduardo de Carvalho Rocha		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Educação Física, bacharelado, na modalidade a distância, ministrado no polo São Paulo XXIII – Anchieta, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
PROCESSO Nº: 23001.000255/2024-43	CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA () SIM (X) NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO	
PARECER CNE/CES Nº: 267/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/5/2024

I – RELATÓRIO

O interessado solicita a convalidação de seus estudos de modo a sanar o conflito entre a data de conclusão do Ensino Médio e a de ingresso no Ensino Superior, no curso de graduação em Educação Física, bacharelado, na modalidade a distância, ministrado no polo São Paulo XXIII – Anchieta, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip). O estudante anexou todos os documentos comprobatórios de seu relato e afirma ter concluído o Ensino Médio no Instituto Nacional de Educação a Distância (INED), recebendo o certificado de conclusão em 20 de setembro de 2020. Em seguida, dirigiu-se à Unip para matricular-se no curso superior de Educação Física, bacharelado. A matrícula foi aceita, e ele cursou o programa obtendo muito boas notas. No entanto, após a conclusão do curso, a Secretaria Acadêmica declarou que não poderia emitir o diploma de graduação, porque a data de término do Ensino Médio é posterior à data de ingresso no Ensino Superior.

Considerações da Relatora

A Unip aceitou a matrícula do aluno sem que ele comprovasse a conclusão do Ensino Médio, como de costume é exigido. Houve um lapso de 3 (três) meses entre a matrícula na graduação e a data de emissão do certificado do Ensino Médio. O aluno completou todo o curso e sempre com notas elevadas, demonstrando um bom aproveitamento acadêmico. Não há comentários adicionais a serem feitos.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Cleverson Eduardo de Carvalho Rocha, no curso superior de Educação Física, bacharelado, no período de 2020 a

2023, na modalidade a distância, ministrado no polo São Paulo XXIII – Anchieta, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 8 de maio de 2024.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 8 de maio de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente